

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PR2025.08/CLHO-00379

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, E AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Controladoria o processo administrativo em epígrafe, quanto a fase externa, na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 014/2025, cujo objeto tange a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e efficientização energética do sistema de iluminação pública do município de Coelho Neto – MA.

A análise concentra-se nos aspectos estruturantes da contratação pública, notadamente: quanto a regularidade da publicação do edital; nomeação do agente de contratação; habilitação dos participantes; regularidade das propostas; regularidade na condução do certame; ata da sessão com publicação e adjudicação.

II – BASE LEGAL

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Decreto nº 085/2023 - CC “*Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá outras providências.*”

III – INSTRUÇÃO

Os autos foram instruídos com os seguintes atos administrativos:



- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2025.08/CLHO-00379;
- MEMO 2025/SEMGO: Solicitação de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD e Anexo;
- Solicitação de informações técnicas pelo Setor de Planejamento;
- Memorial Descritivo – ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA;
- Planilhas Orçamentárias (Orçamento Resumo, Memorial de Cálculo, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI, Planilha da Curva ABC – Serviços, Gráfico da Curva ABC – Serviços, Encargos Sociais);
- Estudo Técnico Preliminar com os seguintes documentos anexos:
 - Memorial Descritivo – ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA;
 - Planilhas Orçamentárias (Orçamento Resumo, Memorial de Cálculo, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI, Planilha da Curva ABC – Serviços, Gráfico da Curva ABC – Serviços, Encargos Sociais);
 - Registro de Responsabilidade Técnica nº 15943182;
- Termo de aprovação de ETP;
- MEMO 2025/SEMGO: Solicitação de Projeto Básico;
- Projeto Básico; • Termo de Aprovação do Projeto Básico;
- MEMO 2025/SEMGO: Solicitação de dotação orçamentária;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município com recomendações;
- Correção de dotação orçamentária;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência/projeto básico e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- Parecer Jurídico nº 0203/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual conclui “Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.”
- PARECER Nº 1290/2025/CGM favorável ao prosseguimento da contratação;



- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DEREFERÊNCIA EDECLARAÇÃO DEADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EFINANCIARIA;
- JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.3.7 DO EDITAL;
- Nova Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- Parecer Jurídico nº 0226/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual conclui *“Do exposto, reiteramos os termos do Parecer Jurídico acostado as fls. 168/177 em suas partes não conflitante com o presente. Por fim, opina-se pela possibilidade jurídica da licitação, pela regularidade e atendimento aos requisitos do procedimento da contratação e pela aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.”*
- Parecer nº 1710/2025/CGM opinando favoravelmente ao prosseguimento do feito;
- Edital Concorrência Eletrônica nº 014/2025;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOE 28/12/2025
 - DOU 18/12/2025
 - JORNAL 18/12/2025
 - PNCP 18/12/2025
 - Extrato de envio ao TCE/MA 18/12/2025
 - Aviso na plataforma da sessão 18/12/2025
- Designação do Agente de contratação;
- Relatórios de esclarecimentos com respostas – decisão de suspender o certame para correções no edital;
- Impugnação ao edital pela empresa INTELL LUXX TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 52.366.665/0001-17;
- Resposta ao pedido de impugnação;
- Suspensão temporária da Concorrência, com publicações do aviso de suspensão em:
 - DOM 16/01/2026
 - Plataforma do certame 16/01/2026
 - DOE 22/01/2026
 - DOU 22/01/2026
 - Jornal 22/01/2026
- Edital de republicação;
 - Jornal 31/01/2026
 - DOE 02/02/2026

- DOU 02/02/2026
- PNCP 03/02/2026
- DOM 04/02/2026
- Extrato de envio ao TCE/MA 04/02/2026
- Plataforma de realização do certame 04/02/2026
- Relatório de esclarecimento com resposta;
- Cópia de e-mail com pedido de esclarecimento;
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Parecer Técnico emitido por engenheiro – avaliando individualmente cada proposta;
- Relatório de vencedores;
- Ata da sessão;
- Termo de Adjudicação, dando o objeto a seguinte empresa:
 - Ibrahim R Trablusi Transportes e Construções Ltda, CNPJ nº 17.169.447/0001-91, pelo valor de R\$ 2.273.344,30 (dois milhões duzentos e setenta e três trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
- Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso;
- Despacho da Controladoria solicitando esclarecimentos;
- Resposta do Agente de Contratação quanto aos apontamentos da CGM;
- Resposta do Engenheiro quanto aos apontamentos da CGM

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, à luz dos instrumentos normativos vigentes, considerando a regular formalização da instrução processual, **opino favoravelmente** à homologação do feito.

Nada obstante a isto, oriento a devida observância quanto a validade das certidões até a assinatura do contrato, devendo o contratado manter todas as condições aplicáveis a habilitação durante sua vigência. Oriento ainda que se prossiga com as devidas publicações do instrumento contratual em sítios oficiais exigidos pela legislação.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 07 de maio de 2026.

Andressa Natalia Ferreira Azevedo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 019/2026-CC